



TERMO DE ENCERRAMENTO CONVÊNIO ARSI Nº 02/2013

Considerando o encerramento do contrato de concessão para os serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário nº 003/93 e seus respectivos Termos Aditivos firmados entre o Município de Afonso Claudio e a Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESAN em decorrência do disposto nos artigos 42 da Lei Federal nº 8.987/95 e 58 da Lei Federal Nº 11.445/07;

Considerando o disposto na Cláusula Oitava do Convênio ARSI nº 02/2013, a qual estabelece que o referido convênio terá duração concomitante com a vigência do contrato de concessão celebrado entre o Município e o Agente Executor (no caso, a Cesan);

Considerando a publicação das Leis Municipais nº 2.292/2019 e nº 2.174/2016;

O **MUNICÍPIO DE AFONSO CLAUDIO - ES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Independência, S/N, Centro, Afonso Cláudio/ES, CEP 29.600-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.562/0001-41, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. EDÉLIO FRANCISCO GUEDES**, inscrito no CPF sob o nº 364.080.007-97, e a **AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, com sede na Av. Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955, SL 401- Enseada do Suá – Vitória – ES – CEP 29050-335 inscrito no CNPJ sob o nº 26.064.356/0001-82, neste ato representada por seu Diretor Geral, **Sr. MUNIR ABUD DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 113.759.757-73, doravante denominada **ARSP**, com a interveniência da **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN**, sociedade de economia mista estadual, com sede à Av. Governador Bley, 186 – 3º pavimento, Vitória-ES, inscrita no CNPJ sob o nº 28.151.363/0001-47, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente **Sr. CARLOS AURÉLIO LINHALIS**, inscrito no CPF sob o nº 723.836.827-72 e pelo Diretor de Operação, Sr. **RODOLPHO GOMES CÓ**, inscrito no CPF sob o nº 053.985.707-65, doravante denominada **CESAN**, resolvem de comum acordo, a partir da presente data, **encerrar o Convênio ARSI nº 02/2013** firmado entre as partes acima qualificadas, para, em ato contínuo, assinar novo

convênio visando à regulação e fiscalização dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no referido Município com base no Plano Municipal de Saneamento Básico instituído pela Lei Municipal nº 2.174/2016.

Assim, por estarem justas e acordadas, as partes, por seus representantes, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Vitória (ES), 02 de Outubro de 2019.

EDÉLIO FRANCISCO GUEDES
PREFEITO MUNICIPAL

MUNIR ABUD DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL DA ARSP

INTERVENIENTE:

CARLOS AURÉLIO LINHALIS
DIRETOR PRESIDENTE
DA CESAN

RODOLPHO GOMES CÓ
DIRETOR DE OPERAÇÃO
DA CESAN

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: